

COPIA

LEI Nº 270

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e eis promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada a continuação da Rua Valentin Gentil, além da Rua Dr. Luis Miranda, numa distancia de 80 (oitenta) metros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.--

---

CONSTANTINO MARCELO DE S. D. S.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de dezembro de 1.954.--

Publicada por afixação no local de costume na data supra.

---

SECRETARIO.